

0000049/2025

Processo	Fls.
RSO-PRO - 2025/03010	
Data	Rubr.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2413090/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 2413090/2024 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), como CONTRATANTE/SUB-ROGANTE e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE, como SUB-ROGADA, tendo a **AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** como CONTRATADA/ANUENTE:

Ao dia 14 do mês de Março do ano de 2025 na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Cidade Nova/RJ, O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE/SUB-ROGANTE**, representado pelo Sr. **DANIEL LOPES DA MATA** na qualidade de Subsecretario de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, matrícula nº 60/359.810-9, a **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 ea sociedade empresária **AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Estrada São Lourenço, S/N, Quadra 21, Lote 01, Chácara Rio – Petrópolis, Duque de Caxias – RJ, CEP.: 25.23-1500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.801.512/0001-57, a seguir denominada **CONTRATADA/ANUENTE**, neste ato representada pela Sr. Carlos Eduardo Duarte de Alcântara, portador da cédula de identidade inscrito no CPF sob o nº 004.280.447-78, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Sub-Rogação total do Contrato nº 2413090/2024, com base no art. 2º, §2º, do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025, arts. 346 a 351 do Código Civil (Lei Nacional nº 10.406/2022) e art. 68 da Lei Federal nº13.303/2016, autorizada por despacho do Sr. Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 13 de março de 2025, às fls. 59 do processo nº SMS-PRO-2025/14259, publicado no D.O. Rio de 14 de março de 2025, página 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a sub-rogação total com vistas à transferência da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, da parcela do contrato nº 2413090/2024 relativa aos serviços a serem prestados para o Hospital Municipal Ronaldo

Gazolla, com fundamento no Art. 2º, § 2º do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto do contrato sub-rogado passará a ser acompanhado por processo administrativo da SUB-ROGADA, podendo receber numeração de contrato própria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUB-ROGAÇÃO E DA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor da presente sub-rogação é de R\$ 27.272.817,60 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezessete mil reais e sessenta centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 1.633.102,85 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Parágrafo Primeiro – Os recursos necessários à prestação dos serviços ora sub-rogados correrão à conta do Programa de Trabalho 20.1859.10302.0306.4011, Código de Despesa 339039, tendo sido empenhada a importância de R\$ 4.899.308,55 (quatro milhões, oitocentas e noventa e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por meio da Nota de Empenho nº 2025NE000486, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A sub-rogação terá eficácia a partir da data da publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), ou para no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE/SUBROGANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº **2413090/2024**, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE/SUB-ROGANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, às expensas da CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 2025.



DANIEL LOPES DA MATA
SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
MATRICULA: 60/359.810-9



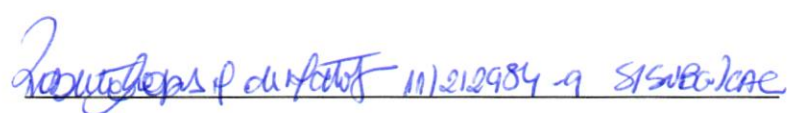
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente



AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Carlos Eduardo Duarte de Alcântara
Representante Legal



TESTEMUNHA Roberto Rodrigues Coelho
Assistente I
(Nome, cargo, matrícula e SUBG/CAC
lotação) Mat.: 80/283.935-5



TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e
lotação)